

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2015

DL. Nº 1429

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

**Autoria: JOSÉ APOLO DA SILVA**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "VALÉRIO ELIAS GISOLDI".**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2015

Nº

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "VALÉRIO ELIAS GISOLDI".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "VALÉRIO ELIAS GISOLDI", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA GERAL  
01-Dez-2015-10:49-151483-1/4

S/S. 23 de outubro de 2015  
José Apolo da Silva "Pastor Apolo"  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** Nascido na cidade de São Caetano do Sul, em 31/10/1974, Valério Elias Gisoldi, filho de Irineu Oswaldo Gisoldi e Tereza Maschiari Gisoldi, mudou-se para Sorocaba ainda menino.

Buscando auxiliar os pais na manutenção da casa, Valério foi em busca de conhecimentos, estudou na escola SENAI e completou seus estudos em escola pública.

Casado com Ester Fontes Garcia Gisoldi, , filha de um empresário no ramo farmacêutico, com várias filiais em Sorocaba, Valério interessou-se pelo ramo comercial, formado em Gestão Comercial e Pós Grado em Gestão de Pessoas, Valério é Diretor Comercial de uma empresa no ramo de Segurança e Tecnologia nesta cidade. Valério também é conhecido por muitos em Sorocaba, atuando na Congregação Cristã no Brasil desde criança, dedicado a área social para ajudar as pessoas que precisam de auxílio, sempre buscando o bem estar social e o equilíbrio financeiro para aquelas pessoas. O pai é Diácono na igreja e a Mãe é da obra da Piedade, ministério exclusivo para ajudar e abastecer as casas dos mais necessitados, que não tiveram a oportunidade na vida ou por algum motivo, estão precisando de ajuda. Valério atuante na área social, conheceu o trabalho de diversas instituições no município, entre elas, a COESO, a qual tem se debruçado para colaborar com o crescimento e desenvolvimentos das crianças e familiares assistidos. Recebeu este ano Certificado da Coeso e Iesa pela ajuda no Projeto socioambiental e por colaborar maciçamente apoiando e acreditando na creche e na fábrica sustentável.

Colaborador ativo do CIM Mulher junto a Presidente da Associação, Cintia Almeida.

Os equipamentos de informática, tais como, computadores, notebooks e monitores, ele recebe, complementa com peças faltantes, configura e prepara para doações nas entidades e associações destinadas a ajudar crianças carentes em nosso município.

No dia-dia busca recolocar pessoas que estão desempregadas novamente no mercado de trabalho, através do bom relacionamento com empresários da cidade.

Diante do exposto, a experiência adquirida em prol da cidade de Sorocaba é que justamente propomos o reconhecimento deste ilustre cidadão como Sorocabano.

S/S. 23 de outubro de 2015

José Apólo da Silva "Pastor Apolo"

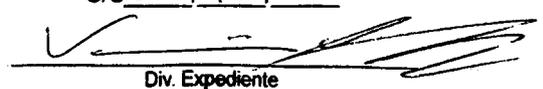
Vereador



032

Recebido na Div. Expediente.  
01 de dezembro de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 03 / 12 / 15

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

03 / 12 / 15  




# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>P 6 9 6 2 0 6 5 4 2 / 1 8 0 4</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>Pastor Apolo</b>	Data de Envio: <b>27/11/2015</b>
Descrição: <b>DISPÕE SOBRE TITULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALERIO ELIAS GISOLDI</b>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 01-Dez-2015-10:49-151483-27

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**Pastor Apolo**

*(Handwritten signatures and scribbles)*



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

01/12/2015 09:20



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 71/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Apolo da Silva, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Valério Elias Gisoldi"*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

(...)

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*"Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

(...)

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. "*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 3 de dezembro de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria  
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 71/2015, de autoria do Vereador José Apolo da Silva, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "VALÉRIO ELIAS GISOLDI".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de dezembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

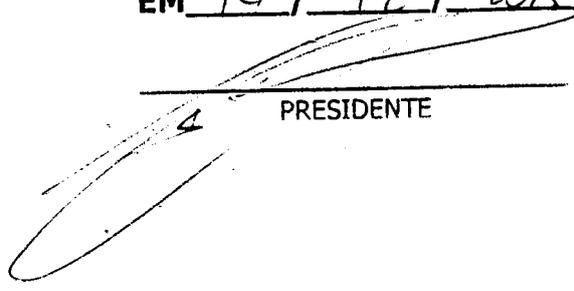


07

# VOTAÇÃO ÚNICA SE 69/2015

APROVADA  REJEITADA

EM 14 / 12 / 2015



4  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1429, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “VALÉRIO ELIAS GISOLDI”.

PDL Nº 71/2015, DO EDIL JOSÉ APOLO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “VALÉRIO ELIAS GISOLDI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2015.

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE DEZEMBRO DE 2015 / Nº 1.718

FOLHA 1 DE 1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1429, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**  
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “VALÉRIO ELIAS GISOLDI”.

**PDL Nº 71/2015, DO EDIL JOSÉ APOLO DA SILVA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “VALÉRIO ELIAS GISOLDI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2015.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Rosa./

